

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 026.2024-SECULT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE RENOME QUE SE APRESENTARÃO NO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CROATÁ

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento (planejamento preliminar) e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, e tem como objetivo;

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental;
- b) caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução;
- c) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a demanda da Secretaria de Cultura, do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e suprir à necessidade de realizar atrações artísticas de renome Regional para se apresentar no **ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CROATÁ**, que acontecerá no dia **05 de setembro de 2024**.

2.0- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CROATÁ é um evento de grande porte realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, através do Fundo Municipal de Cultura, que acontece anualmente em alusão ao dia do aniversário do distrito.

A festa tem o objetivo de resgatar historicamente a memória, a cultura e os costumes do distrito, com atividades culturais, esportivas, serviços sociais e de saúde, atendimento ao cidadão, desfile cívico, atividades para crianças, feira de artesanato, durante o dia e shows musicais a noite. Pois, além de fomentar a cultura e a economia local, apoiar as artes e estimular o empreendedorismo criativo, a celebração busca proporcionar o lazer, bem-estar, a integração e a convivência social, tudo com muita organização e segurança.

Por se tratar de uma festividade de grande proporção, se faz necessária a contratação de atrações consagradas pela crítica especializada e opinião pública, assegurando os direitos difusos sociais e culturais da população gonçalense e visitantes. Uma atração

que atenda ao público alvo presente nesse evento, baseando-se nas edições anteriores, que possua um preço coerente, razoável e proporcional do preço praticado a ser desembolsado pela Administração.

Neste contexto, apresentamos o documento de formalização de demanda em análise, voltado a contratação de atração artística para apresentação no ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CROATÁ, com total observância das normas vigentes em nossa legislação.

3.0 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da realização de Estudo Técnico Preliminar para análise da viabilidade da contratação de atrações artísticas de renome Regional que se apresentarão no ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CROATÁ, no qual é um evento de grande porte realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, através da Secretaria de Cultura, que acontece anualmente, nos termos **art. 74., inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, instruída nos termos do art. 72 da mesma lei**, e demais Decretos regulamentares.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;

4.0 ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Secretaria de Cultura	Maria Tatielen Nunes dos Santos

5.0 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Poderão ser contratados bandas e artistas que:
cumpram os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento, observando os normativos abaixo:

a) art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) art. 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;



- c) Lei Municipal nº 6513/2023, de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;
- d) Decreto Municipal nº 6513/2023, de 29 de dezembro de 2023, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, e dá outras providências.

A presente contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou enquanto durar a programação do evento, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da administração.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e outras legislação aplicada a espécie;

A empresa contratada exclusiva do artista deverá proporcionar a realização do show/evento conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo contratante, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado que detenha a exclusividade exclusiva deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços artísticos que serão posta.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do evento. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da realização do evento, com salários de seus empregados, transportes, entre outras de natureza da contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade;

O evento será realizado no dia 05 de setembro do corrente ano 2024.

6.0 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Considerando que o evento faz parte do calendário festivo deste município, tendo inclusive impacto em todo o comércio da Taiba, cidades e circunvizinhas, faz-se necessário analisar as atrações artísticas e manifestações culturais que representem a originalidade dos ritmos, costumes e tradições.

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

As referências deverão ser obtidas por meio de **documentos comprobatórios (NF)**, no

W
W

qual estabelece os valores que foram contratos com outros órgãos, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço obtido entre as cotações (NF), desde que não seja fora de mercado.

Assim, e considerando que, dentre outras atrações, **Mara Pavanelly**, é uma cantora de maior destaque no meio do Forró da Atualidade, com uma voz grave, marcante e inconfundível. Passou pelas Bandas: Cacau com Mel, Forrozão Tropykália, Garota Safada, Banda Furação do Forró e hoje está em carreira solo. Como se verifica mediante acesso às mídias sociais do Cantor, que também possui grande público virtual, podendo ser extraídos os seguintes (e principais) dados do Cantor:

INSTAGRAM:	instagram.com/marapavanelly
FACEBOOK:	https://www.facebook.com/marapavanellyoficial/?locale=pt_BR
YOUTUBE:	https://www.youtube.com/@MaraPavanelly

Destaca-se que o canal do YouTube do cantor, que pode ser acessado mediante o link acima indicado, possui atualmente 499 mil inscritos de inscritos, com um total de 303 vídeos postados, e mais de 231.680.788 visualizações, o que só corrobora a consagração e aceitação da cantora MARA PAVANELLY perante o público e a crítica consagrada.

É importante frisar que comparecerão ao evento não somente o público juvenil, mas também as pessoas de idade mais avançada, e até mesmo crianças e adolescentes, acompanhadas de pais e/ou responsáveis, de modo que deve ser observado também o Guia Prático de Classificação Indicativa definido pelo Ministério da Justiça.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PESQUISA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ			Memória de Cálculo	
Ano Referência	Outros Entes da Administração Pública	Data do Empenho	Nº Empenho	Valor Empenhado e Liquidado
2024	Prefeitura Municipal de Paracuru/CE	01/02/2024	01020007	R\$ 250.000,00
2024	Prefeitura Municipal de Itarema/CE	15/01/2024	15010001	R\$ 300.000,00
2024	Prefeitura Municipal de Beberibe/CE	05/02/2024	05020001	R\$ 250.000,00

Ao realizar análise de mercado, mediante o levantamento de contratação similares, e coletando preços praticados em shows já realizados na região no ano passo estima-se, com base no art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o valor estimado para contratação da banda MARA PAVANELLY seria de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Foram encontradas várias soluções para o atendimento da necessidade descrita:

SOLUÇÃO 1) foram realizado pesquisa de preços em contratos entre outros entes da administração pública que atende a necessidade do objeto;

SOLUÇÃO 2) foram realizado análise de mercado, mediante o levantamento de contratação similares em outros municípios no sitio do <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/TCE>, que alguns atende a nossa necessidade;

- **Solução 1:** atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é econômica e tecnicamente viável, por trazer referência regionais/nacional e ampliar a competitividade no processo em busca da proposta mais vantajosa para a contratação;

- **Solução 2:** atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, mas é economicamente inviável, por trazer variação de preços de referenciais fora do mercado regional que pode trazer uma proposta mais alta para administração

Solução escolhida: 1. A equipe de planejamento resolveu escolher a solução 1 por apresentar preços referenciais mais próximo do mercado em busca da proposta mais vantajosa para a contratação;

O valor global da contratação deve ser estimado anualmente, utilizando-se a estimativa preliminar de custo unitário da lista de itens base, efetuada a partir dos parâmetros de pesquisa estabelecidos nos inc. I e II do art. 5º da IN ME 65/2021.

Os serviços de contratação artística, que devem ser obtidos em pesquisa de preços realizada, a fim de mitigar o risco de resultarem no preços mais alto. Mas para averiguação da compatibilidade dos preços com o mercado, em âmbito local ou regional, deve ser realizada pesquisa por meio de consulta ao <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

7.0 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se com este Estudo Técnico Preliminar, compor processo de dispensa licitatório por inexigibilidade, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações. A contratação de empresas especializadas exclusiva do ramo pertinente para prestação de serviços artísticos para a realização do ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CROATÁ é um evento de grande porte realizado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE.

Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD, a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que para a contratação artística seja aquela identificada valor

de mercado e que seja realizado por meio de inexigibilidade de licitação, sob contrato ou instrumento que o substitua.

O art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Sendo assim, resta claro que a contratação por Inexigibilidade de Licitação se afeiçoa e torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição, seguindo no mínimo o determinado abaixo:

- a) as apresentações terão seu tempo definido de acordo com a proposta, sendo permitido alterações se devidamente ajustadas no contrato, por meio de exigências do artista adotadas em seu modelo de apresentação;
- b) o contratado deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita pela administração;
- c) deverá arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, como estabelece no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) as despesas com deslocamento até a cidade de realização do evento são de inteira responsabilidade do contratado, sendo que as despesas com hospedagem, traslado local, camarim abastecido, e a estrutura de palco, som, iluminação, geradores ficará por conta do contratante;
- e) responderá o contratado por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados por si, seus empregados, ou prepostos à contratante, ou a terceiros, assumindo desde logo a responsabilidade civil, administrativa e penal.

8.0 – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 O prazo de execução deverá ser em até 180 (dias) dias após a assinatura do contrato/ou instrumento equivalente;

a) **LOCAL DO EVENTO;** no Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

b) **DATA DO EVENTO:** 05/09/2024

c) **DURAÇÃO DE TEMPO:** 01H (uma hora) 30MIN (trinta minutos)

8.2 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS;

8.2.1 – O objeto dos serviços artísticos deste processo, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua realização. A CONTRATADA se obriga a realizar o show artístico com qualidade garantia de qualidade na execução das músicas do seu repertório, sob pena de aplicação de sanção.

8.2.2 - O objeto deverá ter prazo de validade mínimo de **180 (cento e oitenta) dias** a contar do recebimento da ordem definitiva da realização dos serviços;

9.0 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 - A realização do ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CROATÁ de São Gonçalo do Amarante tem o objetivo de fomentar a cultura local e regional, valorizar a formação e a manifestação artística-cultural. Dessa forma, e considerando o quanto exposto no item 6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - MEMÓRIA DE CÁLCULO, e no objetivo de garantir a realização do ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CROATÁ de São Gonçalo do Amarante, a contratação se dará no seguinte quantitativo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Único	Prestação de serviços de apresentação de show artístico de "MARA PAVANELLY", do ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CROATÁ em 05/09/2024, com duração de 01H (uma hora) 30MIN (trinta minutos).	01	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Total da contratação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).				

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Valor estimado da contratação:

10.1 - De acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado, a presente contratação está estimada em de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para a realização.

11.0 -QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1 - O objeto deste ETP é considerado bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e a forma de contratação será por meio de inexigibilidade de licitação, dispensando procedimento licitatório para tal.

11.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.

12.0 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será feita de forma individualizadas, por artista, devendo ser realizado um processo de contratação para cada artista contratado, que se apresentarão em dias e horários diferentes, não sendo possível a divisão da unidade, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico diferente.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla contratação. Considerando o mercado atual, o parcelamento da solução não será aplicado na contratação, de acordo com o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

13.0 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços de shows artísticos só podem ser supridos com a contratação ora proposta.

As contratações acessórias, que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo, necessárias a realização dos shows, sejam elas palcos, iluminação, som, segurança e outros, deverão ser tratadas em outro processo de contratação específico.

14.0 – DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A Constituição da República, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais, o direito à cultura e ao lazer.

Cabe, pois, ao Poder Público possibilitar e efetivar a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito às leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

Assim, e conforme já exposto no tópico 2 - **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**, a realização do ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CROATÁ se traduz não apenas na comemoração de uma festa dançante, mas sobretudo do resgate e da valorização da nossa cultura, além de aquecer a economia local, movimentando o comércio e serviços locais.

15.0 DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS;

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação mencionados na tabela abaixo, juntamente com medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada;

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos.	Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade, socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
Descarte de resíduos sólidos.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, naquilo que couber;

Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Diante de tudo quanto explicitado, o Estudo Técnico Preliminar é conclusivo no sentido de que a solução aqui apresentada para contratação da banda MARA PAVANELLY mostra-se possível tecnicamente, e fundamentadamente viável e necessária para realização do evento.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Em atenção ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da Equipe de Planejamento posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação, na forma direta por meio de inexigibilidade de licitação,

visando à consecução da solução detalhada neste estudo, para atendimento à necessidade manifestada pela área requerente no Documento de Formalização de Demanda autuado ao processo.

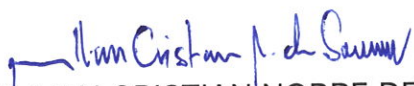
18 - DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, o Estudo Técnico Preliminar, de sigla ETP, esta de acordo com o inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, é definido como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo a contratação de shows artísticos de renome Regional, para apresentação artística do ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CROATÁ.

São Gonçalo do Amarante / CE, 05 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


WYLLIAN CRISTIAN NOBRE DE SOUSA

MEMBRO


ALANNA DE ABREU RODRIGUES ROCHA

MEMBRO


MARIA FABIOLA ALVES DE CASTRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

PARACURU

Escolher outro município »

2024

Escolher outro ano »
2009
2008
2007

PREFEITURA

CÂMARA DE VEREADORES

Empenho: 01020007

Órgão: Sec. do Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: Sec. Turismo, Cultura e Meio Ambiente

Funcional Programática:

27.01.23.695.0702.2.112.0000.33903900.1.500000000

Gestor do Empenho:

ANGELO TUZZE MOREIRA

CPF:

***.059.203.**

Nota Empenho N°:

01020007

Modalidade:

Global

Data Emissão:

01/02/2024

Doc. Ref.:

202402

Nome do Credor:

MARCIA FENOMENAL SHOWS LTDA

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

22.413.698/0001-00

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com contratacao da atracao Marcia Felipe em razao do carnaval 2024 no dia 10 de fevereiro, conforme inexigibilidade no 2024.01.23.1-IN e contrato no 202401231A, de interesse e responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Paracuru-CE.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 250.000,00

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 250.000,00

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 250.000,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 250.000,00

Vr. Liquidado:

R\$ 250.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: I - Inexigibilidade de Licitação

Número: 2024.01.23.1-IN

Data: 23/01/2024

Modalidade: Não se Aplica

Tipo: NÃO SE APLICA

CONTRATO

Número: 202401231-A

Data: 23/01/2024

Modalidade:

Tipo:

Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data
09/02/2024

Doc. Ref.
202402

Sub-empenho
001

Valor
250.000,00

Responsável
JACQUELINE GOMES DE CASTRO

NOTAS FISCAIS

Número:

597

Data Emissão:

08/02/2024

Doc. Ref.:

202402

Valor Bruto:

250.000,00

Tipo:

NF de Serviço

Selo Trânsito:

Série Trânsito:

Desconto:

0,00

Série NF:

Data Limite para Expedição da NF:

Valor Líquido:

250.000,00

UF do emitente:

CE

N° do CGF do Emitente:

000109392

N° (s) Formulário(s):

597

Item Descrição

Unid.
SERVICO

Qtd.
1

Vr. Unit.
250.000,00

Vr. Total
250.000,00
250.000,00

0001 CONTRATAÇÃO DA ATRACAO MARCIA FELIPE EM RAZAO DO EVENTO CARNAVAL 2024 DO MUNIC

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:

00000001

Sub-Empenho:

001

Data da NP:

09/02/2024

Doc Caixa:

09020046

Valor:

250.000,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco
0001

Agência
002391

Conta
0000042315

Cheque/Doc
09020046

Data
09/02/2024

Tipo de Documento
DOCUMENTO BANCÁRIO

Valor

237.500,00

237.500,00

DEDUÇÕES

Código

100060000

Descrição
ISS

Classificação
Extra-Orçamentário

Valor

12.500,00

12.500,00

R\$ 250.000,00

Última atualização em: 31/07/2024

Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Voltar

topo

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

ITAREMA

Escolher outro município »

2024

Escolher outro ano »

PREFEITURA

CÂMARA DE VEREADORES

2009

2008

2007

Empenho: 15010001

Órgão: Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Cultura

Funcional Programática:

10.04.13.392.0213.2.127.0000.33903900.1.500000000

Gestor do Empenho:

AFONSO ALVES LEITÃO FILHO

CPF:

***.432.413.**

Nota Empenho N°:

15010001

Modalidade:

Ordinário

Data Emissão:

15/01/2024

Doc. Ref.:

202401

Nome do Credor:

M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA - EPP

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

35.397.039/0001-79

Histórico:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA APRESENTAÇÃO ARTISTICA E ANIMAÇÃO MUSICAL DA BANDA MANU BATHIDÃO, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVALESCO - ITAREMA FOLIA 2024, QUE VAI OCORRER NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024. SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CEARA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO N 0222023-SEMAT E CONTRATO N 0222023-SEMAT.

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 300.000,00

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 300.000,00

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 300.000,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 300.000,00

Vr. Liquidado:

R\$ 300.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: I - Inexigibilidade de Licitação

Número: 022/2023-SEMAT

Data: 24/11/2023

Modalidade: Não se Aplica

Tipo: NÃO SE APLICA

CONTRATO

Número: 022/2023-SEMAT

Data: 29/11/2023

Modalidade:

Tipo:

Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data

18/01/2024

Doc. Ref.

202401

Sub-empenho

000

Valor

300.000,00

Responsável

AFONSO ALVES LEITÃO FILHO

NOTAS FISCAIS

Número:

122

Tipo:

NF de Serviço

Data Emissão:

17/01/2024

Doc. Ref.:

202401

Valor Bruto:

300.000,00

Série NF:

PA

Selo Trânsito:

17/01/2024

Série Trânsito:

Desconto:

0,00

UF do emitente:

PA

Data Limite para Expedição da NF:

17/01/2024

N° do CGF do Emitente:

3329419

Valor Líquido:

300.000,00

N°(s) Formulário(s):

Item Descrição

0001 CONTRATAÇÃO DA CANTORA MANU BATHIDÃO E BANDA, REFERENTE EXECUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 10 DE FEVEREIRO, NAS

Unid. Qtd. Vr. Unit. Vr. Total

FESTIVIDADES DO EVENTO ITAREMA FOL

SERVICOS 1 300.000,00 300.000,00

300.000,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:

19010006

Sub-Empenho:

001

Data da NP:

19/01/2024

Doc Caixa:

19010006

Valor:

150.000,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco

0001

Agência

038814

Conta

0000184543

Cheque/Doc

0019010006

Data

19/01/2024

Tipo de Documento

DOCUMENTO BANCÁRIO

Valor

150.000,00

150.000,00

N° da NP:

09020138

Sub-Empenho:

001

Data da NP:

09/02/2024

Doc Caixa:

09020138

Valor:

150.000,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco

0001

Agência

038814

Conta

0000184543

Cheque/Doc

0000020904

Data

09/02/2024

Tipo de Documento

DOCUMENTO BANCÁRIO

Valor

135.000,00

135.000,00

R\$ 300.000,00

[Voltar](#)

Última atualização em: 02/08/2024
Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS



Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal

BEBERIBE

Escolher outro município »

2024

Escolher outro ano »

PREFEITURA

CÂMARA DE VEREADORES

2009

2008

2007

Empenho: 05020001

Órgão: Secret Turismo Cultura Desenvolv Economi

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Cultura

Funcional Programática:

14.02.13.392.0016.2.097.0000.33903900.1.500000000

Gestor do Empenho:

ALISON FREITAS LIMA

CPF:

***.630.123-**

Nota Empenho N°:

05020001

Modalidade:

Global

Data Emissão:

05/02/2024

Doc. Ref.:

202402

Nome do Credor:

TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ? ME

Tipo de Documento:

CNPJ

N° Documento:

23.268.243/0001-00

Histórico:

Valor que se empenha p/ fazer face as despesas com contratacao de show artistico da cantora Taty Girl (TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME) com duracao minima de 01h40min, a ser realizado dia 10 de Fevereiro de 2024 para o Carnaval de Beberibe, na Praca da Matriz na Sede do Municipio de Beberibe/CE, sobre a responsabilidade da secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Economico, conforme Contratacao direta na modalidade de Inegibilidade no 12.22.02-2023 e Contrato no 20230652,

Vr. Empenhado (Inicial):

R\$ 250.000,00

Vr. Anulado:

R\$ 0,00

Vr. Empenhado:

R\$ 250.000,00

Vr. Pago (Orçamentário):

R\$ 250.000,00

Vr. Pago (Restos a Pagar):

R\$ 0,00

Vr. Pago:

R\$ 250.000,00

Vr. Liquidado:

R\$ 250.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tipo: I - Inexigibilidade de Licitação

Número: 12.22.02 - 2023

Data: 22/12/2023

Modalidade: Não se Aplica

Tipo: NÃO SE APLICA

CONTRATO

Número: 20230652

Data: 28/12/2023

Modalidade:

Tipo:

Original:

ORIGEM DOS RECURSOS

Tipo do Recurso:

Seq. Recurso:

Data Convênio:

Seq. Convênio:

Valor:

LIQUIDAÇÃO

Data

09/02/2024

Doc. Ref.

202402

Sub-empenho

001

Valor

250.000,00

Responsável

ALISON FREITAS LIMA

NOTAS FISCAIS

Número:

501

Data Emissão:

08/02/2024

Doc. Ref.:

202402

Valor Bruto:

250.000,00

Tipo:

NF de Serviço

Selo Trânsito:

Série Trânsito:

Desconto:

0,00

Série NF:

Data Limite para Expedição da NF:

Valor Líquido:

250.000,00

UF do emitente:

CE

N° do CGF do Emitente:

000092016

N°(s) Formulário(s):

501

Item Descrição

0001 01 - Contratacao de Show Artistico da Cantora Taty Girl

Unid.

SERVICO

Qtd.

1

Vr. Unit.

250.000,00

Vr. Total

250.000,00

250.000,00

NOTAS DE PAGAMENTOS E CHEQUES/DOCUMENTOS BANCÁRIOS

N° da NP:

00000002

Sub-Empenho:

002

Data da NP:

09/02/2024

Doc Caixa:

09020106

Valor:

125.000,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco

0001

Agência

002850

Conta

0000244570

Cheque/Doc

09020106

Data

09/02/2024

Tipo de Documento

DOCUMENTO BANCÁRIO

Valor

118.750,00

118.750,00

DEDUÇÕES

Código

100060000

Descrição

ISS

Classificação

Extra-Orçamentário

Valor

6.250,00

6.250,00

N° da NP:

00000001

Sub-Empenho:

001

Data da NP:

20/02/2024

Doc Caixa:

20020048

Valor:

125.000,00

CHEQUES / DOC. BANCÁRIOS

Banco

0001

Agência

002850

Conta

0000244570

Cheque/Doc

20020048

Data

20/02/2024

Tipo de Documento

DOCUMENTO BANCÁRIO

Valor

118.750,00

118.750,00

topo



118.750,00

DEDUÇÕES
Código
100060000

Descrição
ISS

Classificação
Extra-Orçamentário

Valor
6.250,00
6.250,00

R\$ 250.000,00

[Voltar](#)

Última atualização em: 30/07/2024
Fonte: Dados enviados pelo Município através do Sistema de Informações Municipais - SIM.